LEI Nº 1.955/2021

DÁ A ATUAL (VIA LOCAL) RUA CONCORDE SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOMA ESTÂNCIA NO BAIRRO AVIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO DE "RUA MARLUSSE PESTANA DAHER".

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a atual (via local) Rua Concorde, situada no Loteamento Residencial Soma Estância no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **"RUA MARLUSSE PESTANA DAHER".**

Art. 2º. A Avenida denominada de Marlusse Pestana Daher, limita-se ao Norte: com área de APP, ao Sul: com as Quadras, B, C, D, E, F, G e H ao Leste: com área APP, ao Oeste: com a Quadra A.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mateus/ES, 02 de agosto de 2021.

PAULO FUNDÃO
Presidente